



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROCEANOGRÁFICO “CRUZEIRO DO SUL”

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 21-09/2023

Órgão: Navio Hidroceanográfico “Cruzeiro do Sul”	
Setor Requisitante: Divisão de Eletrônica e Comunicações	
Responsável pela Demanda: 2º Ten Ruan Felipe Costa de Almeida	
E-mail: costa.ruan@marinha.mil.br	Telefone: (21) 99477-4901

1. Justificativa da necessidade de aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A contratação dos itens descritos no item 2 atende à necessidade de aquisição de materiais de Comunicação Social (ComSoc), que serão utilizados por ocasião da realização de solenidades a bordo do Navio Hidroceanográfico “Cruzeiro do Sul”. Salienta-se, também, a continuidade das tradições navais e a celebração dos eventos de carreira, fatores que compõe o moral militar, em conformidade com Descrição da Solução constante no Termo de Referência.

Tal contratação baseia-se no art. 3º, § 2º da portaria nº 4.036/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020, que diz: “fica autorizada a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, troca de brindes e quaisquer outros do gênero [...], desde que as despesas sejam justificadas pela autoridade competente”. Ademais, baseia-se também no inciso VII do Art. 1º da Portaria DGN/MB nº 8, de 12 de abril de 2022, que estabelece visitas de autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras como eventos institucionais.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	QTD total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
1	MAQUETE COM CÚPULA DE ACRÍLICO	UN	611051	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	QUADRO PARA FLÂMULA JATEADO	UN	13137	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

3. Prazo de execução da contratação

O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
03	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
04	Natureza da Despesa (ND)	339030
05	Plano Interna	Z4C3SLA.01.B4
06	Valor (R\$)	R\$ 1.080,00

Rio de Janeiro, RJ, 1º de novembro de 2023.

RUAN FELIPE COSTA DE ALMEIDA

Segundo-Tenente

Ajudante da Divisão de Eletrônica e Comunicações

ASSINADO DIGITALMENTE